

Portaria

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 COMITÊ DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL – CGPPA

Indica as Secretarias Municipais que integrarão o Comitê de Gestão do PPA – CGPPA, nos termos do Decreto nº 10.674/2026, e dispõe sobre providências para sua instalação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.674, de 31 de março de 2026, instituiu o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2026-2029 – SIMAPP e criou, em seu art. 8º, o Comitê de Gestão do PPA – CGPPA;

CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto nº 10.674/2026 definiu a composição do Comitê, incluindo os titulares das Secretarias responsáveis pelos programas de maior relevância orçamentária no PPA, a serem indicados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o regime de implantação operacional previsto no Decreto nº 10.808, de 13 de julho de 2026, especialmente a instalação do Comitê e a aprovação do cronograma interno do SIMAPP;

CONSIDERANDO a informação constante do Processo Administrativo nº 13708/2026/SIMAPP, na qual foram identificadas as Secretarias responsáveis pelos programas de maior relevância orçamentária do PPA 2026-2029;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do art. 9º, inciso IV, do Decreto nº 10.674/2026, ficam indicadas como integrantes do Comitê de Gestão do Plano Plurianual – CGPPA, em razão da relevância orçamentária dos programas sob sua responsabilidade no PPA 2026-2029, os seguintes representantes das Secretarias e órgãos municipais:

- I – Wesley Jose Tolentino De Souza, Matrícula Nº 9009, Cargo/Função: Secretário Municipal De Administração, Representante Da Secretaria Municipal De Administração;
- II – Francisco Esquivel Filho, matrícula nº 3620-3, Cargo/Função: Professor, representante da Secretaria Municipal de de Esporte e Lazer;
- III – Raquel Caroline Lageano Quintino, matrícula nº 11728, Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado;
- IV – Dilma da Silva Leite, matrícula nº 5895, Cargo/Função: Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social;
- V – Mariani Fusiger do Nascimento, matrícula nº 651896-4, Cargo/Função: Coord Adm Do Transporte Escola da Smeel, representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação;
- VI – Candido Félix Souza Gabínio, matrícula nº 1455-9, Cargo/Função: Secretário Municipal de Segurança Pública, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VII – Renata Freitas de Souza, matrícula nº 110001, Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – Luciana Andreia Amaral Chaves de Lima, matrícula nº 6973, Cargo/Função: Secretária Municipal de Habitação, representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- IX – Mariane Silvestre Quinhones, matrícula nº 4330, Cargo/Função: Secretária Municipal Adjunta de Saúde, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- X – Carlos Nóbrega de Freitas, matrícula nº 4103-3, Cargo/Função: Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário;
- XI – Joanilson Zeferino dos Santos, matrícula nº 12460, Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- XII – Fernanda Maria Bosso Pinheiro, matrícula nº 2343, Cargo/Função: Procuradora Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município;
- XIII – Eliana Aparecida Araujo Fernandes, Matrícula Nº 102846, Cargo/Função: Secretario Municipal De Educação, Representante Da Secretaria Municipal De Educação.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput encontra-se fundamentada nas informações orçamentárias e programáticas juntadas ao processo administrativo de implantação do SIMAPP.

Art. 2º O Comitê de Gestão do PPA será integrado, na forma do art. 9º do Decreto nº 10.674/2026, pelos titulares dos seguintes cargos e órgãos:

- I – Controlador Geral do Município, que o presidirá;
- II – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário;
- III – Procurador Geral do Município; e
- IV – titulares das Secretarias indicadas no art. 1º desta Portaria.

§ 1º A participação no Comitê decorre da titularidade dos cargos e órgãos previstos neste artigo.

§ 2º A Controladoria Geral do Município manterá atualizada, no processo administrativo do SIMAPP, a identificação nominal dos membros em exercício. A mera alteração do titular de cargo integrante do Comitê será registrada administrativamente, devendo ser editada nova Portaria se houver alteração das Secretarias indicadas no art. 1º ou outra modificação da composição estabelecida nos atos normativos.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, na condição de Unidade de Coordenação do Monitoramento – UCM, exercerá a secretaria administrativa do Comitê, competindo-lhe organizar as convocações, pautas, documentos de apoio e atas das reuniões.

Art. 4º O Controlador Geral do Município convocará a reunião de instalação do Comitê, na qual serão:

- I – registrada a identificação dos membros presentes;
- II – declarado formalmente instalado o Comitê de Gestão do PPA;
- III – apresentado o regime de funcionamento do SIMAPP; e
- IV – apreciado e aprovado o cronograma interno de implantação operacional, observado o Decreto nº 10.808/2026.

Art. 5º As reuniões e deliberações do Comitê observarão integralmente as regras previstas nos Decretos nº 10.674/2026 e nº 10.808/2026, especialmente quanto à periodicidade, forma de votação, registro em ata, apreciação dos relatórios e acompanhamento das medidas corretivas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de setembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL (IS) Nº 11/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal Nº 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras ANA CRISTINA VOGADO, matrícula nº 2653, SIMONE PERPETUA DO NASCIMENTO PEDROSO, matrícula nº 373 e MARIA LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 216, para exercerem respectivamente as funções de Fiscal, Fiscal Suplente e Gestora de contrato, referente ao seguinte processo:

I – Processo Administrativo nº 11.934/2025 – Contrato nº 79/2026 - Objeto: Prestação dos serviços profissionais de leiloeiro oficial, .

Art. 2º - Ficam SUBSTITUÍDAS as servidoras JULIANA VARGAS DA SILVA HILMANN, matrícula nº 8460, MELINE MARQUES CARDOSO, matrícula nº 9254 e JANE DOLDAM MARQUES NARDI, Matrícula nº 1380, que até então exerciam respectivamente as funções de Fiscal, Fiscal Suplente e Gestora do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente substituição tem por finalidade adequar a fiscalização contratual, corrigindo os servidores designados, conforme o ETP nº 098/2025 (anexo ao contrato), e assegurando o devido acompanhamento das entregas, medições, instalações, recebimentos e demais atos de fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.839/2024.

Art. 4º - As Servidoras designadas deverão acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências, adotar as providências cabíveis e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou necessidades de providência, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 21 de setembro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N. 349, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dipoe sobre a designação de servidores para compor a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.907, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Município de Ponta Porã de prestação de serviços ou parceria celebrada no âmbito do Município de Ponta Porã com Organizações da Sociedade Civil relacionados à Educação, especificamente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã/MS, composta pelos seguintes membros:

- a) Mirian Moreno Jara;
- b) Maxiliane Cristina Torres Santos;
- c) William Oniser Silva Schmitt;
- d) Rodrigo Moreira Veron.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã, MS, 18 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº 4.758, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Institui a Semana da Prevenção de Acidentes no trânsito, no âmbito do município de Ponta Porã.”

Autoria: Ver. Reinaldo Jalasca e Ver. Carlos Bordão

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa instituir a Semana da Prevenção de Acidentes no Trânsito no âmbito do município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.